



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/73

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/73, em nome de **OCEANO CLUBE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE, L.ª**, com sede no sítio do Garrão, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 715 050, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 521/780112, a folhas 71 do livro C-2, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 9/73 emitido em vinte e oito de Novembro de mil novecentos e setenta e três, seus aditamentos, averbamento e rectificações (Lotes n.ºs A25, A26, A27, A28, A29, A30, A31, A32, A33 e A34)**, que incide sobre os prédios sitos em Garrão, da freguesia de Almancil, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero sete mil setecentos e cinquenta e sete, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil quinhentos e oitenta e nove, número zero sete mil setecentos e cinquenta e oito, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil quinhentos e noventa, número zero sete mil setecentos e cinquenta e nove, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil quinhentos e noventa e um, número zero sete mil setecentos e sessenta, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil quinhentos e noventa e dois, número zero sete mil setecentos e sessenta e um, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil quinhentos e noventa e três, número zero sete mil setecentos e sessenta e dois, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil quinhentos e noventa e quatro, número zero sete mil setecentos e sessenta e três, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil quinhentos e noventa e cinco, número zero sete mil setecentos e sessenta e quatro, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana



Câmara Municipal de Loulé

sob o artigo número nove mil quinhentos e noventa e seis, número zero sete mil setecentos e sessenta e cinco, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil quinhentos e noventa e sete, número zero sete mil setecentos e sessenta e seis, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil quinhentos e noventa e oito, desanexados do número zero sete mil seiscentos e trinta e oito, barra, vinte e nove zero quatro noventa e nove, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de trinta e um de Agosto de dois mil e cinco, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração da área total de construção, não existe alteração no volume total de construção, não existe alteração no número de lotes, suas áreas, finalidade, número de pisos e número de fogos.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A alteração do posicionamentos dos lotes n.ºs A25, A26, A27, A28, A29, A30, A31, A32, A33 e A34.-----

-----Não existem alterações às obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para os lotes n.ºs A25, A26, A27, A28, A29, A30, A31, A32, A33 e A34 são os que constam no regulamento do loteamento que constitui o anexo III apenso ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/73 emitido no dia onze de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----




Câmara Municipal de Loulé

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 26 de Janeiro de 2006-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 26/01/2006-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/1587/2006, em 24/01/2006-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----

